APROVADO
Em 16 de novembro de 2023
Presidente

Estado de Sergipe
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

PROJETO DE LEI Nº 79/2023

Fixa o subsídio dos membros do Poder Legislativo para a Legislatura 2025/2028 e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsídio mensal dos membros do Poder Legislativo para a legislatura 2025/2028, será de de R$ 15.619,09 (quinze mil, seiscentos e dezenove reais e nove centavos).

Art. 2º. Fica assegurada a revisão anual do subsídio referido no art. 1º desta Lei, de acordo com o mesmo índice de reajuste de vencimentos do funcionalismo público municipal.

Art. 3º. As despesas com execução da presente Lei serão atendidas com recursos orçamentários consignados no orçamento do município para o Poder Legislativo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Plenário José Justiniano Ramos, em Lagarto, 09 de novembro de 2023.

Amilton Fraga Fontes
Presidente

Marta Maria de Carvalho Nascimento
1ª Secretária

Vilanio João dos Santos
2º Secretário